

CACS FUNDEB - AMPARO/ SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. (Lei Municipal nº 4152, de 16/03/2021)

PARECER DO CONSELHO

Período: 1º Trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março)

Os conselheiros do FUNDEB acompanharam a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo referente ao 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março de 2024), recursos repassados à Municipalidade. Foram examinados os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre supra citado, elaborado sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A análise foi conduzida de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, conforme segue:

- a) planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal;
- b) constatação das evidências e dos registros internos que demonstram os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativas aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

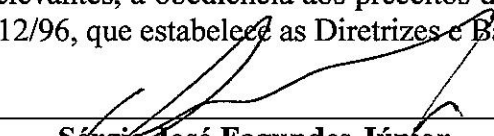
Para essa análise foram utilizados os extratos e demonstrativos solicitados e enviados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, sendo os extratos bancários de janeiro a março, a Movimentação de Empenho por credor, o Extrato da conta bancária do Banco do Brasil, Extrato da aplicação financeira do Banco do Brasil, Extrato de Transferências bancária entre banco do Brasil e Itaú.

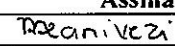
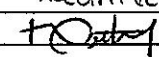
A partir da análise dos documentos, os conselheiros foram favoráveis a prestação de contas referente ao 1º trimestre, porém com algumas ressalvas:

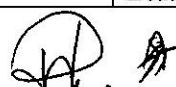
O município de Amparo ainda não possui uma conta única para folha de pagamento e específica para a verba do Fundeb, conforme a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, art. 21. Diante disso, informam também que já oficiaram as autoridades competentes solicitando as devidas providências e que agora, a partir da devolutiva do Banco, aguardam a finalização desse processo. Além disso, foi necessária a presença do Diretor da Tesouraria, da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, em reunião extraordinária para explicar as compensações realizadas entre os recursos do tesouro e do FUNDEB, durante o 1º trimestre de 2024, pois tais compensações foram encontradas, pelos conselheiros, após a realização da análise e de cálculos a partir dos documentos apresentados sendo os extratos de transferência, da conta corrente e movimentação de empenho. As justificativas fornecidas pelo Diretor da Tesouraria, para ajustes e compensações, foram fundamentadas em problemas técnicos no sistema de gestão utilizado pelo Poder Público, implementado em novembro de 2023. Finalizando, destaca-se ainda que o município de Amparo não paga o piso nacional docente.

Apesar das ressalvas, a conclusão final é que as demonstrações contábeis representam adequadamente, os aspectos relevantes, a obediência aos preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9394, de 22/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Amparo, 30 de abril de 2024.


Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Executivo (titular)	Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Poder Executivo (suplente)	Beatriz Helena Battoni Brioschi	







CACS FUNDEB - AMPARO/ SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Poder Executivo (titular)	Graziele Thais Ribeiro Cardeal	
Poder Executivo (suplente)	Ricardo Alves Zanelato	
Professores (titular)	Alexandre Schmidt Frota	
Professores (suplente)	Daniel Kasvurm da Silva	
Diretores de Escola (titular)	Patrícia de Fátima Ap. L. Galassi	
Diretores de Escola (suplente)	Flávia Regina de Barros	Ausência Justificada
Servidores técnico-administrativos (titular)	Felipe Martins Fernandes	
Servidores técnico-administrativos (suplente)	Henrique Silotto	
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Roberto Ramos do Nascimento	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Natália Souza Lima	Ausência Justificada
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Bruna Paladini Moro	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Raquel Cristina Moraes Cunha	
Estudantes (titular)	Emily Oliveira Panegassi	
Estudantes (suplente)	Giovana Nunes de Oliveira	
Estudantes (titular)	Sem representatividade	
Estudantes (suplente)	Sem representatividade	
Conselho Municipal de Educação (titular)	Viviane Aparecida de Souza Santos	
Conselho Municipal de Educação (suplente)	Alda Peri	
Conselho Tutelar (titular)	Jefferson de Azevedo	
Conselho Tutelar (suplente)	Neide Aparecida de Souza Brolesi	
Escolas do Campo (titular)	Viviana de Souza	
Escolas do campo (suplente)	Maria Carolina Carneiro Pinto	

pel.